



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2020/22

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO POLO-SEDE

Considerando a atual situação de pandemia declarada pela OMS e o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;

Considerando todas as recomendações das autoridades administrativas e de saúde quanto à implementação de medidas de contenção;

Considerando que os Despachos Presidente n.º 2020/20, de 8 de março, e n.º 2020/21, de 11 de março, que aplicaram medidas de contingência ao funcionamento da ESEP, tiveram um profundo e desejável impacto na redução da frequência das instalações do polo-sede da ESEP, onde o acesso é atualmente feito apenas para necessidades urgentes e pontuais;

Considerando que, nas instalações do edifício-sede, único que não se encontra encerrado, mantém-se em permanência apenas os serviços de segurança, limpeza e manutenção das instalações;

Considerando que importa assegurar uma gestão racional dos recursos disponíveis;

Decide-se que, até que seja decretado o levantamento do estado de emergência, o polo-sede da ESEP passe a funcionar no horário das 9h às 17h.

Para conhecimento de toda a comunidade escolar e divulgação no site.

Porto e ESEP, 19 de março de 2020

O Presidente,

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)